

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER - DEINTER-4 BAURU

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00076667/2026-29

2. Descrição da necessidade

2.1 Considerando que o item munição não letal - airsoft, restou fracassado na Dispensa Eletrônica nº 37/2026, faz-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, a fim de assegurar o atendimento da demanda administrativa. A presente aquisição do item patreioamento destina-se ao atendimento dos cursos ofertados por essa unidade de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior, Deinter 4 Bauru, abrangendo tanto a formação de novos alunos nos Cursos de Formação Policiais quanto aos Cursos de Especialização. Este material possui caráter essencial para o aprimoramento da atuação dos policiais em exercício, contribuindo diretamente para o desempenho de suas funções com maior profissionalismo, eficiência e segurança, conforme requisição DFD n.º 37/2026, relativa ao processo SEI nº 058.00076667/2026-29.

2.2 As munições para armas de airsoft permitem a simulação de situações operacionais com elevado grau de realismo, sem os riscos inerentes ao emprego de armamento letal. Tais simulações são indispensáveis para o desenvolvimento dos alunos, aproximando-os a situações reais, sendo as seguintes competências:

1. Técnicas seguras no manuseio das armas não letais empregadas nos exercícios propostos pelos docentes;
2. Técnicas de abordagem e progressão em ambientes abertos e confinados;
3. Tomada de decisão sob condições de estresse;
4. Identificação de ameaças;
5. Uso proporcional da força;
6. Treinamento em incursão e patrulhamento;
7. Simulações de controle de distúrbios civis.

2.3 Ressalta-se que o emprego de armamento de airsoft contribui para a significativa redução de custos com munições reais, não só gerando economicidade para o estado, como também preservar a integridade física dos alunos e professores participantes durante os exercícios práticos. É sabido que o ramo de atuação suscita o treinamento contínuo dos agentes mantendo-se aptos a atuar de forma eficaz, segura e em conformidade com os princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos.

2.4 Isto posto, a aquisição proposta encontra-se plenamente justificada pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos policiais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Ressalte-se que não se trata apenas de investimento em bens materiais, mas de medida estratégica voltada à valorização profissional e ao fortalecimento da eficiência institucional e preservação dos policiais. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens de natureza comum. Por fim, registra-se que, para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram observados os dispositivos legais artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

2.5 A medida também se coaduna com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UEP 4 Bauru	Marcos Fabio Galicia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todos os equipamentos fornecidos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e serem novos, de acordo com as especificações do fabricante;

4.2 Requer empresa com experiência no ramo, a fim de evitar entrega de produto sem a qualidade adequada, e suas condições devem estar de acordo com os padrões estabelecidos;

4.3 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.4 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Ainda, deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.5A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório, bem como assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.7 É de extrema observância que as entregas serão feitas no Departamento do Interior (Deinter 4) Bauru, no respectivo endereço que será especificado no Termo de Referência. Respeitando-se a eficiência no cumprimento do prazo para entrega do material, considerando que nos valores ofertados propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar o levantamento de mercado, é possível identificar contratações de outros órgãos da administração pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar, ou seja, aquisição de material de treinamento visa atender os cursos ofertados por este Departamento. Os preços pesquisados foram extraídos de aquisições e contratações similares de outros entes públicos

5.2 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I e § 3º inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, inciso I e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso I e III, §1º, do artigo 23º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Foi priorizada a consulta ao sistema oficial de governo e contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.4 Como o objeto se enquadra como bem de natureza comum, no caso concreto material de consumo imediato, a opção mais vantajosa é a aquisição /compra, considerando que o seu ciclo de vida é de curto prazo. Assim, a contratação por meio de aquisição é a mais viável e justifica-se pelo motivo de ser a maneira mais prática e célere. Por fim, na análise crítica dos preços foram descartados quaisquer possibilidades de variações excessivas entre os valores apresentados e desconsiderados valores inexequíveis e excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente aquisição de munição para armas de airsoft (material de treinamento) destina-se ao atendimento dos cursos ofertados por essa unidade de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior, Deinter 4 Bauru. O objetivo central é assegurar o a formação dos alunos, bem como o aprimoramento da atuação dos policiais em exercício, contribuindo para o desempenho de suas funções com elevado grau de profissionalismo e eficiência. Objetiva-se, ainda, garantir a capacitação contínua, o aperfeiçoamento técnico-operacional e a padronização dos procedimentos adotados. Em razão disso, a contratação proposta caracteriza-se pela aquisição de bens com entrega imediata e integral, atendendo às necessidades institucionais de forma célere e eficaz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens a serem adquiridos foram definidos a partir de levantamento realizado pela equipe técnica do e professores responsáveis por ministrar os cursos, com base no histórico de aulas/ cursos ofertados no atendimento da demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
01	Munição de airsoft BB - Descrição: Projétil não letal; munição de airsoft BB; material plástico biodegradável; para serem utilizadas em armas de 6 mm; peso por munição 0,2 gramas; cor branca.	630515	Embalagem c/no mínimo 4.000 Munições cada	21

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.100,00

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

8.2 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I e § 3º inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, inciso I e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso I e III, §1º, do artigo 23º da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Portanto, a obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

8.4 O preço estimado da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme memória de cálculo abaixo:

- Memória de cálculo (conforme artigo 3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023) - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

8.5 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, com a Lei nº 14.133 /2021 e com o do Decreto Estadual nº 67.888/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação será parcelada, ou seja, licitação por item, pois o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, pois permitirá ampla participação de licitantes, melhor aproveitamento do mercado gerando maior competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui outras correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida segue o planejamento da Instituição, constando em sua programação orçamentária e financeira anual, prevista no DFD nº 37 /2026, sendo classificada na Natureza de Despesa 339030, Fonte 15.001.0001, PTRES 180205.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente aquisição do objeto presente estudo técnico preliminar, está alinhada com planejamento estratégico e objetivos por esta unidade de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior, Deinter 4 Bauru.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, uma vez que atende à necessidade institucional de fornecimento de munição para armas de airsoft destinada às atividades de ensino e treinamento promovidas pela Unidade de Ensino e Pesquisa do DEINTER 4 – Bauru, contribuindo para a capacitação contínua, o aperfeiçoamento técnico-operacional e a segurança dos policiais. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência da demanda, a definição adequada dos requisitos da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e o alinhamento com o planejamento institucional, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por representar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA FERNANDES NOGUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 17:01:36.